



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº 18/94, que será realizado pelo Instituto Zambini.

SEÇÃO I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DO QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIO

TABELA I

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Reserva para pessoas com deficiência	Carga Horária Semanal	Salário + Benefício*	Requisitos	Taxa de Inscrição
S01	Enfermeiro do Trabalho	01 + CR	0	40 horas	R\$ 2.625,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem com especialização em Medicina do Trabalho	R\$ 90,00
S02	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01 + CR	0	40 horas	R\$ 4.048,00	Ensino Superior Completo em Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	R\$ 90,00
S03	Terapeuta Ocupacional	03 + CR	1	30 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO	R\$ 90,00
S04	Técnico de Enfermagem da Família	10 + CR	1	40 horas	R\$ 1.500,00	Curso de Técnico de Enfermagem Completo e Registro no COREN	R\$ 72,90
M01	Assistente Administrativo	20 + CR	1	40 horas	R\$ 1.150,00**	Ensino Médio Completo	R\$ 69,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Reserva para pessoas com deficiência	Carga Horária Semanal	Salário + Benefício*	Requisitos	Taxa de Inscrição
M02	Técnico em Segurança do Trabalho	02 + CR	0	40 horas	R\$ 1.500,00	Ensino Médio Completo e Registro no CREA	R\$ 69,90
M03	Orientador Social	20 + CR	1	40 horas	R\$ 1.500,00	Ensino Médio Completo	R\$ 69,90
FIS01	Fisioterapeuta (respiratória)	01 + CR	0	30 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO e especialização na área respiratória, com mínimo de 1.200 horas	R\$ 90,00
FIS02	Fisioterapeuta (saúde da mulher - uroginecologia)	01 + CR	0	30 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO e especialização na área de uroginecologia, com mínimo de 1.200 horas	R\$ 90,00
FIS03	Fisioterapeuta (traumato-ortopédico)	01 + CR	0	30 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO e especialização na área de traumato-ortopedia com mínimo de 1.200 horas	R\$ 90,00
FIS04	Fisioterapeuta (acupunturista)	01 + CR	0	30 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO e especialização na área de acupuntura, com mínimo de 1.200 horas	R\$ 90,00
FIS05	Fisioterapeuta (neurofuncional)	01 + CR	0	30 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO e especialização na área de neurofuncionalidade, com mínimo de 1.200 horas	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Reserva para pessoas com deficiência	Carga Horária Semanal	Salário + Benefício*	Requisitos	Taxa de Inscrição
ODO01	Odontólogo (pacientes especiais)	01 + CR	0	Mínima de 20 horas	R\$ 40,00/ hora	Curso Superior de Odontologia e registro no CRO e especialização na área de pacientes especiais	R\$90,00
ODO02	Odontólogo (endodontia)	01 + CR	0	Mínima de 20 horas	R\$ 40,00/ hora	Curso Superior de Odontologia e registro no CRO e especialização na área de endodontia	R\$ 90,00
ODO03	Odontólogo (odontopediatria)	01 + CR	0	Mínima de 20 horas	R\$ 40,00/ hora	Curso Superior de Odontologia e registro no CRO e especialização na área de odonto-pediatria	R\$ 90,00
ODO04	Odontólogo (bucomaxilo)	01 + CR	0	Mínima de 20 horas	R\$ 40,00/ hora	Curso Superior de Odontologia e registro no CRO e especialização na área de bucomaxilofacial	R\$ 90,00
ODO05	Odontólogo (especialista em saúde coletiva)	01 + CR	0	Mínima de 20 horas	R\$ 40,00/ hora	Curso Superior de Odontologia e registro no CRO e especialização na área de saúde coletiva	R\$ 90,00
FC01	Agente de controle e vetores de zoonoses	30 + CR	2	40 horas	R\$ 1.089,00**	Ensino Fundamental Completo	R\$ 45,90
F02	Porteiro	10 + CR	1	40 horas	R\$ 1.000,00**	Ensino Fundamental Completo	R\$ 45,90
M04	Telefonista de PABX	01 + CR	0	30 horas	R\$ 1.089,00**	Ensino Médio Completo	R\$ 69,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Reserva para pessoas com deficiência	Carga Horária Semanal	Salário + Benefício*	Requisitos	Taxa de Inscrição
S05	Assistente Social	10 + CR	1	30 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS.	R\$ 90,00
M05	Auxiliar de Saúde Bucal	03 + CR	1	30 horas	R\$ 1.050,00	Ensino Médio Completo e registro no CRO ou Curso Profissionalizante e registro do CRO	R\$ 69,90

\*Os servidores da PMTS recebem benefício de vale alimentação, em forma de cartão, nos termos da Lei Municipal 1838/2009.

\*\*A remuneração mensal é composta do salário base somado ao abono, nos termos da Lei Complementar 319/2014.

## CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, bem como para cadastro de reserva desta Prefeitura.

2.1. A descrição sumária dos cargos está disposta no anexo II deste Edital.

## CAPÍTULO III - DO LOCAL DE TRABALHO

3. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA/SP.

## CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições poderão ser efetuadas no período das **13h00 de 20 de março de 2017 às 22h00 de 21 de abril de 2017**, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as instruções, conforme a seguir:

- acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);
- localizar, no site, o "link" correlato à **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**;
- ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

4.2. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

4.3. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

**4.4. O candidato que tentar proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data de pagamento e terá sua inscrição confirmada somente após a efetivação do pagamento.**

**4.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.**

**4.6. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 4.2 deste capítulo.**

**4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

**4.8. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.**

**4.9. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da respectiva taxa, apresentada no boleto gerado pelo candidato.**

**4.10. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.**

**4.11. O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou pagamento eletrônico. A confirmação das inscrições realizadas em cheque ficará aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não seja compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.**

**4.12. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submetimento às normas expressas neste Edital.**

**4.13. O candidato poderá inscrever-se em apenas um dos cargos previstos neste Edital, sob pena de ser considerada apenas a última inscrição válida.**

**4.14. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

**4.15. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.**

**4.16. São condições para inscrever-se:**

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) possuir capacidade civil plena;
- d) não ter sido condenado por indisciplina administrativa grave ou ter sido demitido a bem do serviço público de órgão público de âmbito federal, estadual ou municipal;
- e) ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

- f) não possuir antecedentes criminais;
- g) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); e
- h) conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

**4.17.** Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

**4.18.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

**4.19.** Será publicada na Imprensa Oficial do Município a convocação dos candidatos para as provas objetivas indicando local, data e horário de sua realização. A convocação poderá ser verificada, também, pela Internet por meio do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**4.20.** O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (e-mail) aos candidatos, com informações acerca das convocações à aplicação das provas, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar, nos veículos acima descritos, a data, o horário e o local de sua prova.

## SEÇÃO II

### CAPÍTULO V - DA ISENÇÃO DE TAXA

**5** Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

**5.1** O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) **de 21 a 22 de março de 2017** e, por fim, imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**5.2** O candidato deverá informar, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 5., desta Seção.

**5.3** O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo - SP, do início das inscrições **até 23 de março de 2017**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa – PMTS 02/2017– 'Nome do Cargo (função)'" , os documentos relacionados abaixo:

- a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 5.1. deste Capítulo.
- b) a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
- c) declaração de Hipossuficiente devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e
- d) cópia simples do RG e CPF.

**5.4** O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

**5.5** Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

**5.6** Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 5.1.. deste Edital serão considerados indeferidos.

**5.7** A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

**5.8** A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **07 de abril de 2017**, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**5.9** O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 4 e seguintes, Capítulo IV, deste Edital, procedendo o pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

**5.10** Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) não observar os prazos exigidos acima; ou
- e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas “a” e “b” do item 5, desta Seção.

**5.11** Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição conforme cronograma anexo e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

**5.12** A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

## CAPÍTULO VI - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**6** Os portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**6.1** Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

**6.2** Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

**6.3** O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, **até o término das inscrições**, encaminhar por Sedex para o Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304- 010, São Paulo - SP, indicando no envelope “Ref: Laudo – PM Taboão da Serra Concurso 02/2017” a seguinte documentação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

- a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do CARGO PÚBLICO a que está concorrendo no Concurso Público;
- b) laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital; e
- c) cópia simples do RG e CPF do candidato.

**6.4** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo não ser considerada deferida a inscrição do candidato que não proceder conforme item anterior, sob pena de não ter sua necessidade especial atendida. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

**6.5** O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**6.6** Somente será considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.

**6.7** A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra** bem como o **Instituto Zambini**, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

**6.8** O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

**6.9** A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

**6.10** O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**6.11** O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.12** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

**6.13** A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.14** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

**6.15** Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

**6.16** Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

**CAPÍTULO VII - DAS CANDIDATAS LACTANTES**

7 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

7.1 A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

7.2 As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/loais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

7.3 Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

7.5 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

7.6 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**SEÇÃO III - DA PROVA OBJETIVA**

**CAPÍTULO VIII - DA ESTRUTURA DAS PROVAS**

8 O presente Concurso Público constará das seguintes provas:

8.1 Para o cargo de **Enfermeiro do Trabalho e Técnico de Enfermagem da Família** será realizada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Matemática/Raciocínio Lógico	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2	20,00
<b>TOTAL</b>			<b>40,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

8.1.1 A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.1.2 **A prova objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa (Peso 1), 10 (dez) testes de Matemática e Raciocínio Lógico (Peso 1) e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos (Peso 2).

8.1.3 A prova objetiva terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos.

**8.2** Para o cargo de **Engenheiro de Segurança do Trabalho** será realizada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Matemática/Raciocínio Lógico	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2	20,00
<b>TOTAL</b>			<b>40,00</b>

8.2.1 A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.2.2 **A prova objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa (Peso 1), 10 (dez) testes de Matemática e Raciocínio Lógico (Peso 1) e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos (Peso 2).

8.2.3 A prova objetiva terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos.

**8.3** Para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Administrativo e Auxiliar de Saúde Bucal** será realizada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Matemática/Raciocínio Lógico	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2	20,00
<b>TOTAL</b>			<b>40,00</b>

8.3.1 A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.3.2 **A prova objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa (Peso 1), 10 (dez) testes de Matemática e Raciocínio Lógico (Peso 1) e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos (Peso 2).

8.3.3 A prova objetiva terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

**8.4** Para os cargos de **Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Agente de Controle e Vetores de Zoonoses e Telefonista de PABX** será realizada a seguinte prova:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Matemática/Raciocínio Lógico	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2	20,00
<b>TOTAL</b>			<b>40,00</b>

8.4.1 A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.4.2 **A prova objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa (Peso 1), 10 (dez) testes de Matemática e Raciocínio Lógico (Peso 1) e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos (Peso 2).

8.4.3 A prova objetiva terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos.

**8.5** Para os cargos de **Porteiro** será realizada a seguinte prova:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	15	2	30,00
Matemática/Raciocínio Lógico	15	1	15,00
<b>TOTAL</b>			<b>45,00</b>

8.5.1 A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.5.2 **A prova objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa (Peso 1), 10 (dez) testes de Matemática e Raciocínio Lógico (Peso 1) e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos (Peso 2).

8.5.3 A prova objetiva terá pontuação total de 45 (quarenta e cinco) pontos

**8.6** Para os cargos de **Fisioterapeuta (todas as especialidades)** serão compostas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Matemática/Raciocínio Lógico	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2	20,00
<b>TOTAL</b>			<b>40,00</b>

8.6.1 A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

preenchimento da folha de respostas.

8.6.2 **A prova objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa (peso 1), 10 (dez) testes de Matemática e Raciocínio Lógico (peso 1) e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos (peso 2).

8.6.3 A prova objetiva terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos.

8.7 Para os cargos de **Odontólogo (todas as especialidades)** serão compostas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Matemática/Raciocínio Lógico	10	1	10,00
Fundamentos e Técnicas de Odontologia	10	2	20,00
<b>TOTAL</b>			<b>40,00</b>

8.7.1 A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.7.2 **A prova objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa (peso 1), 10 (dez) testes de Matemática e Raciocínio Lógico (peso 1) e 10 (dez) testes de Fundamentos e Técnicas de Odontologia (peso 2).

8.7.3 A prova objetiva terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos.

8.8 Para os cargos de **Orientador Social**, serão compostas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Matemática/Raciocínio Lógico	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	20	2	40,00
<b>TOTAL</b>			<b>60,00</b>

8.8.1 A Prova Objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.8.2 **A prova objetiva terá 40 (quarenta) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa (peso 1), 10 (dez) testes de Matemática e Raciocínio Lógico (peso 1) e 20 (vinte) testes de Conhecimentos Específicos (peso 2).

8.8.3 A Prova Objetiva terá pontuação total de 60 (sessenta) pontos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

**CAPÍTULO IX - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

9 As provas objetivas serão aplicadas no município de Taboão da Serra, em datas, locais e horários a serem divulgados na semana que antecede a data de sua aplicação.

9.1 O candidato deve acompanhar a Convocação no Diário Oficial do Município e por meio do site: [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

9.2 Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Taboão da Serra, ou os mesmos não estiverem disponíveis por qualquer motivo, o Instituto Zambini se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.3 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

9.4 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando a sua exclusão do Concurso Público.

9.5 O candidato poderá ser submetido a exame biométrico (Coleta Digital).

9.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.7 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

9.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer nas provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no **item 9.3** deste capítulo; não realizar o exame biométrico (caso solicitado); se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01h30 (uma hora e meia) de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

9.9 Decorridas 1h30 (uma hora e meia) do início da aplicação da prova, o candidato do Concurso Público possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

**SEÇÃO IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO FINAL E RECURSOS**

**CAPÍTULO X - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

10 A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso de cada questão.

**10.1** Serão considerados habilitados na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação total da prova objetiva.

**CAPÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

**11.1** Após a somatória simples dos pontos será obtida a nota final do candidato.

**11.2** Na hipótese de igualdade de pontos, aos cargos de **Enfermeiro do Trabalho, Técnico de Enfermagem da Família, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Orientador Social, Agente de Controle e Vetores de Zoonoses e Telefonistas de PABX** terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos de Matemática e Raciocínio Lógico;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

**11.3** Na hipótese de igualdade de pontos, ao cargo de Porteiro, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos de Matemática e Raciocínio Lógico;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

**11.4** Na hipótese de igualdade de pontos, para os cargos de **Fisioterapeutas**, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Fundamentos e Técnicas de Fisioterapia;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

**11.5** Na hipótese de igualdade de pontos, para o cargo de **Odontólogos**, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Fundamentos e Técnicas de Odontologia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

**CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS**

12 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

12.1 Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato ao Concurso Público Nº 02/2017 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

12.2 O recurso deverá estar fundamentado, devendo constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.6 Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora da forma e do prazo estipulados neste Edital.

12.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

12.8 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.9 O candidato deverá utilizar um formulário “online” para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

**CAPÍTULO XIII - DO EXAME ADMISSIONAL**

13 Aos candidatos aprovados no certame, será realizado Exame Admissional de caráter eliminatório, conforme as determinações da NR-7, quando da convocação para a nomeação e posterior posse.

13.1. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo).

13.2. São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo) todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.

13.3. O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, impetrar recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

**CAPÍTULO XIV - DA NOMEAÇÃO**

14 A Contratação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva.

**14.1** Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde, a ser realizada por Médicos, os candidatos considerados aptos tomarão posse do cargo, sem prejuízo do disposto a seguir.

**14.2** O candidato que, por qualquer motivo, não entregar a documentação necessária a ser solicitada pela Prefeitura Municipal e não entrar em exercício no prazo determinado pela Lei Municipal nº 018/94, Cap. VI art. 18 e art. 19, perderá o direito à vaga.

**14.3** Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) CPF/MF;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- f) Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;
- g) Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado;
- h) Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa;
- i) PIS/PASEP;
- j) Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo;
- k) Carteira de Reservista;
- l) 01 (uma) foto 3x4 original;
- m) Declaração de bens;
- n) Laudo de deficiência, se for o caso;
- o) Carteira de Vacinação, para os cargos que se fizer necessário;
- p) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatura do Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino) ou Histórico escolar (cópia autenticada), para o cargo que se fizer necessário;
- q) Outras certidões e documentos que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, julgar necessários.
- r) Registro no Conselho Regional (para os cargos que se fizerem necessário).

**CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

- 15.1** Todas as convocações e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
- 15.2** A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação/contratação.
- 15.3** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo Diário Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
- 15.4** Os candidatos aprovados no Concurso Público devem manter seu endereço atualizado, junto ao Instituto Zambini até a homologação do Certame e após, junto à Prefeitura responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.
- 15.5** O Cadastro de Reserva é limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas. A reserva de vagas para deficientes ocorrerá de acordo com normas deste Edital e legislação vigente.
- 15.6** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação/contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 15.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.8** Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.
- 15.9** O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura.
- 15.10** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Taboão da Serra**.

**Taboão da Serra 17 de março de 2017.**

**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

**ANEXO I – CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

As provas atenderão ao nível de escolaridade de cada um dos cargos:

**1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PADRÃO (TODOS OS CARGOS)**

**1.1. Português**

Interpretação de texto, acentuação gráfica, ortografia oficial, divisão silábica, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras, emprego de tempos e modos verbais, emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Notações léxicas: empregos do til, trema, apóstrofo, hífen. Abreviaturas, siglas e símbolos. Análise morfológica. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado e denotação e conotação. Sinais de pontuação: Emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco e parágrafo. Sintaxe de concordância: Concordância nominal, concordância verbal e casos especiais de concordância verbal. Emprego de algumas classes de palavras: Artigo, adjetivo, numeral, pronomes pessoais, eu ou mim, contração dos pronomes oblíquos, o pronome se, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e advérbio. Emprego dos modos e tempos: Modo indicativo, modo subjuntivo, modo imperativo, particípio e gerúndio. Emprego do infinitivo: Infinitivo não-flexionado e infinitivo pessoal flexionado. Emprego do verbo haver.

Referências bibliográficas: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 48ª Ed. Revista – 2010.

**1.2. Matemática/Raciocínio Lógico**

**Matemática:** números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Números naturais (operações e propriedades). Expressões aritméticas. Números fracionários. Operações com frações. Razão e proporção. Sistema métrico. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Cálculo de áreas e volumes. Equações de 1º grau.

**Raciocínio Lógico:** Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos: entendimento de estruturas lógicas das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

Referências bibliográficas: ALENCAR FILHO, Edgar de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2000. BARONETT, Stan. Lógica: uma introdução voltada para as ciências. Porto Alegre: Bookman, 2009. HEGENBERG, Leônidas. Dicionário de Lógica. São Paulo: EPU, 1995. OLIVEIRA, Augusto J. Franco de. Lógica e aritmética. Brasília: Editora UnB, [199-?]. SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico. 5. ed. Brasília: Olímpica, 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

**2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**2.1. Conhecimentos Específicos para Enfermeiro Do Trabalho**

Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalizações. 14ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Mental no contexto do SUS. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conhecimentos de Enfermagem em diagnóstico e tratamento. Normas regulamentadoras, com ênfase na NR 07, NR 09 e NR 32. Administração de Serviços de Saúde. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências. Atualidades no APH - Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS nº 2.048, 05/11/2002. Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Regulamento Técnico. Acidentes com Múltiplas Vítimas. Bioestatística. Coleta de Dados. Amostragem. Análise dos Dados. Apresentação Tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. Principais Doenças de Exposição a Material Biológico. Medidas de Controle após Exposição. Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. Doenças Profissionais do Trabalho e Relacionadas ao Trabalho. Benefícios e Reforma da Previdência Social. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidente de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da AET - Análise Ergonômica do trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Ergonomia no Brasil e no mundo. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Certificação do ergonomista Brasileiro. Manual de Aplicação da NR 17 e Organização do Trabalho. Ética e Deontologia de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Regulamentação do exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho no Brasil. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. Gestão em Saúde. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. Normas de Certificação ISO. Processo de Auditorias. Desafios e Tendências na Gestão do Benefício Saúde para as Empresas. Gestão de Custos em Saúde. Higiene Ocupacional. Levantamento dos Riscos Ambientais e Metodologia de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos. Aspectos e riscos ligados ao ambiente de trabalho. Legislação relativa à Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Complementar, Convenções Internacionais (Convenções da OIT sobre Saúde do Trabalhador) e Nacionais (Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil, Consolidação das Leis Brasileiras do Trabalho, 14ª Conferência Nacional de Saúde). Atenção dos Ministérios: MS, TEM e MPAS na Saúde do Trabalhador. Aposentadoria Especial no Brasil. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Processo de Enfermagem. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Evolução das Doenças. Interação agente hospedeiro-ambiente. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Sistema de Saúde Brasileiro: público e privado. Política Social e o Sistema Previdenciário no Brasil.

Referências bibliográficas: ALMEIDA, F. N.; ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à epidemiologia. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: MEDSI, 2006. BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. BEERS, Mark H. Manual MERCK: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Roca, 2008. BRASIL, Luiz Augusto Damasceno (org.). Dicas de prevenção de acidentes e doenças no trabalho: SESI - SEBRAE Saúde e Segurança no Trabalho: Micro e Pequenas Empresas. Brasília: SESI-DN, 2005. Disponível em: . Acesso em: 25 mar 2015. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da Família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília: Ministério da Saúde, 1997. Disponível em: . Acesso em: 24 mar 2015. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho. (Portal do trabalho e emprego). Disponível em: . Acesso em: 24 mar 2015. DURAN, J. E. R. Biofísica: fundamentos e aplicações. São Paulo: Prentice Hall, 2003. JACOB, Stanley W.; FRANCONI, Clarice Ashworth; LOSSOW, Walter J. Anatomia e Fisiologia humana. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1990. JUNQUEIRA, J. C.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. NUNES, Flávio de Oliveira. Segurança e saúde no trabalho: esquematizada. Rio de Janeiro: Forense, 2012. NUNES, Flávio de Oliveira. Segurança e saúde no trabalho: esquematizada. Rio de Janeiro: Forense, 2013. v.2. (Normas regulamentadoras nº10 a 19). OGUISSO, T.; ZOBOLI, E. Ética e bioética: desafios para a enfermagem e a saúde. Barueri, Manole, 2006. REY, L. Bases da parasitologia médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. SEGRE, M. A questão ética e a saúde humana. São Paulo: Atheneu, 2006. SOUTH-PAUL, J. E.; MATHENY, S. C.; LEWIS, E. L. CURRENT. Medicina de família e comunidade: diagnóstico e tratamento. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2010. STOCK Yvonne N.; CLAYTON, Bruce D. Farmacologia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

na prática de enfermagem. 13. ed. [S.l.]: Elsevier, 2006. TORTORA, G. Princípios de anatomia e fisiologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Kooga, 2002. VANZIN, A. S.; NERY, M. E. da S. Metodologia da pesquisa em saúde: fundamentos para o desenvolvimento de pesquisas em saúde. Porto Alegre: RM&L, 1998. VECTORA, C. G.; KNAUTH, D. R.; HASSEN, M. N. A. Pesquisa qualitativa em saúde: uma introdução ao tema. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000. WILKINSON, J. Fundamentos de enfermagem: teoria, conceitos e aplicações. São Paulo: Roca, 2010. v.1. WILKINSON, J. Fundamentos de enfermagem: pensando e fazendo. São Paulo: Roca, 2010. v.2.

**2.2. Conhecimentos Específicos para Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Exercício Profissional: Prática atual da Engenharia e Segurança do Trabalho. Conceitos e objetivos da Engenharia e Segurança do Trabalho. Acidente do trabalho: conceito legal e prevencionista. Legislação Previdenciária (acidentes, doenças do trabalho e aposentadorias especiais). Investigação e análise de acidentes do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Administração aplicada à Engenharia e Segurança do Trabalho. Taxa de frequência e gravidade de acidentes e aspectos estatísticos relacionados à segurança e saúde do trabalho. Sistemas integrados de gestão de segurança do trabalho, meio ambiente e qualidade. Gerenciamento de riscos. Higiene do trabalho. Saneamento ambiental e proteção ao meio ambiente. Responsabilidade civil e criminal, corresponsabilidade profissional e da empresa. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional. Doenças profissionais e do trabalho. Treinamento de segurança e saúde do trabalho. CIPA e SESMT. Equipamentos de proteção coletiva e individual. Prevenção de riscos em máquinas e equipamentos. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Periculosidade e Insalubridade. Ergonomia. Prevenção e combate a incêndios e explosões. Condições sanitárias e de conforto no ambiente de trabalho. Sinalização de Segurança. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT.

Referências bibliográficas: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Lei 6.514 de 22/12/1977. Portaria 3.214 de 08/06/1978. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-1, NR-2, NR-3, NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-11, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-19, NR-20, NR-21, NR-23, NR-24, NR-25, NR-26, NR-27, NR-33, NR-35). Demais legislações pertinentes em vigor.

**2.3. Conhecimentos Específicos para Técnico em Segurança do Trabalho**

Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente: Análise do campo da segurança do trabalho, considerando o contexto social, a organização do trabalho e os aspectos éticos e multidisciplinares necessários ao desempenho profissional, identificando possibilidades que permitam ampliar sua atuação. Análise do contexto social e organizacional, considerando tipo de empresa, ramo de atividade, modelos de gestão, clima organizacional e aspectos culturais, com vista à implementação de projetos de segurança e saúde no trabalho. Reconhecer incidentes e acidentes do trabalho com base na legislação pertinente, considerando suas implicações para empregados e empregadores, visando a prevenção de acidentes e perdas produtivas e patrimoniais. Reconhecer os riscos ambientais (agentes físicos, químicos e biológicos), ergonômicos e mecânicos, por meio da observação do processo e ambiente de trabalho para subsidiar futuras ações preventivas e/ou corretivas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e demais comissões internas equivalentes, com base nos conhecimentos sobre sua organização, funcionamento e atribuições com a finalidade de prevenir acidentes de trabalho. Tipos de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, reconhecendo a finalidade e importância de sua utilização. Elaboração e interpretação de plantas, croquis, projetos de acessibilidade, condições sanitárias, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

conforto e de sinalização, considerando as normas de segurança e saúde ocupacional, visando a melhoria das condições de trabalho. Inspeções internas de segurança, verificando as condições de trabalho e elaboração de relatórios para apontar as não conformidades. Aspectos e impactos ambientais inerentes ao processo produtivo e demais atividades da empresa, com base nos parâmetros legais, normativos e científicos, tendo em vista a preservação da saúde do trabalhador e da comunidade e o desenvolvimento sustentável. Higiene Ocupacional e Ergonomia: Identificação, reconhecimento, avaliação e controle dos agentes físicos, químicos e biológicos inerentes ao processo produtivo e ao ambiente de trabalho, tendo como base os parâmetros legais, normativos e científicos e as tecnologias disponíveis para eliminá-los, neutralizá-los ou reduzi-los a níveis aceitáveis, de modo a preservar a saúde e evitar a ocorrência de doenças ocupacionais. Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Riscos Ocupacionais em Segmentos Específicos. Gerenciamento de Emergências: situações com alto potencial de danos, elaboração de planos de emergência para situações com alto potencial de danos, com base em conceitos, técnicas, equipamentos específicos e legislações vigentes para diminuir as consequências reais, considerando fuga, resgate, primeiros socorros, combate a incêndio e medidas de recuperação. Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional apoiado nos modelos normativos OHSAS 18001, BS 8800 e Guia da ILO da Organização Internacional do Trabalho – OIT, referências internacionais sobre SGSST, criando cultura de segurança e prevenção de acidentes. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA Implantação e implementação de Planos de Melhorias das Condições de Segurança do Trabalho Questões atuais relacionadas à qualidade, meio ambiente, segurança e saúde do trabalho e responsabilidade social, considerando os contextos histórico, social, econômico e cultural do país, as mudanças na organização do trabalho, as transformações tecnológicas e a competitividade das empresas nos mercados local e global. Sistemas de Gestão da Qualidade, de Meio Ambiente e de Responsabilidade Social, utilizando indicadores estabelecidos nos respectivos sistemas, considerando a cultura e o clima organizacional.

Referências Bibliográficas: CAMPOS, Armando. CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. São Paulo: Senac, 1999. DOUGLAS, William; KRYMCHANTOWSKI, Abouch V.; DUQUE, Flávio Granado. Medicina legal à luz do direito penal e processual penal: teoria resumida e questões. 4. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2003. NUNES, Flávio de Oliveira. Segurança e Saúde no Trabalho: esquematizada (Normas regulamentadoras 01 a 09 e 28). São Paulo: Método, 2012. 199 p. (Segurança e Saúde no Trabalho, 1). NUNES, Flávio de Oliveira. Segurança e Saúde no Trabalho: esquematizada (Normas regulamentadoras 10 a 19). São Paulo: Método, 2013. 382 p. (Segurança e Saúde no Trabalho, 2). PHILLIP Júnior, Arlindo (Org.). Saneamento do meio. São Paulo: Fundacentro, 1982. REIS, Jorge Santos et al. Manual básico de proteção contra incêndios. São Paulo: Fundacentro, 1987. SAAD, Eduardo Gabriel et al. Introdução à engenharia de segurança do trabalho: textos básicos para e estudantes. São Paulo: Fundacentro, 1981.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

**2.4. Conhecimentos específicos ao cargo de Técnico de Enfermagem da Família**

Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem. Programa Saúde da Família. Saúde na Constituição Brasileira. Leis 8080/90 e 8142/90. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências - Atenção Integral da morbi-mortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde; Estudos analíticos; Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência; Vigilância em Saúde.

Programa Saúde da Família BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [disponível na Internet: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-648.htm>]

**2.5. Conhecimentos específicos ao cargo de Terapeuta Ocupacional:**

Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde. Política nacional de saúde mental no contexto do SUS. Processo de reforma psiquiátrica no Brasil. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental. História da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. O processo saúde-doença. Noções Básicas de Psicopatologias. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Psicoses. Noções de intervenção de grupo. Desinstitucionalização. Programa de Saúde da Família. Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose.

**2.6. Conhecimentos específicos ao cargo de Assistente Social:**

Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3 Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas sociais. Relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de seguridade e previdência Social. Políticas de assistência e Lei Orgânica da Assistência Social. Políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Política nacional do idoso. Estatuto do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do portador de necessidades especiais. Legislação de serviço social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social. Ética profissional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Das finalidades e dos princípios básicos; Dos benefícios da Previdência Social: Dos Regimes da Previdência Social, Regime Geral da Previdência Social. Das prestações em geral. Do recolhimento da filiação. Da habilitação e reabilitação profissional. Das contribuições da União, das contribuições do segurado, da empresa e do empregador doméstico. Do salário de contribuição. 8 Organização da Seguridade Social. Recursos. Convênios, contratos, credenciamentos e acordos. Instrução Normativa MPS 01 de 23/01/2007. Lei Complementar Municipal n. 141, de 22 de junho de 2007. As Boas Práticas Brasileiras em Seguridade Social, disponível gratuitamente através do link [http://www.cipsocial.org/components/com\\_eps/ficheiros/livroboaspraticasprevidenciafinali\\_769\\_ssima\\_996.pdf](http://www.cipsocial.org/components/com_eps/ficheiros/livroboaspraticasprevidenciafinali_769_ssima_996.pdf) Coleção Previdência Social (Vols. 01 ao 34), disponível gratuitamente através do site <http://www.mpas.gov.br/conteudoDinamico.php?id=440>).

**2.7. Conhecimentos específicos ao cargo de Assistente Administrativo:**

Aspectos gerais da redação oficial. Noções básicas sobre as seguintes leis: Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei No 8.883, de 8 de Junho de 1994. Lei Nº 11.638, de 28 de Dezembro de 2007. Lei No 6.404, de 15 de Dezembro de 1976. Lei No 4.320, de 17 de Março de 1964. Lei No 10.520, de 17 de Julho de 2002. Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000. Lei 8429 de 2 de junho de 1992. Decreto-Lei Nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Noções de Direito Constitucional; Noções básicas de Direito Administrativo Municipal; Noções básicas de Direito Penal: Crimes contra a Administração Pública. Ética e Transparência na Administração Pública. Atendimento ao Público. Processos Administrativos, seus elementos e funções básicas. Noções de Arquivologia. Principais Arquivos Públicos do Brasil; Arquivo Público do Estado de São Paulo: Função, principais documentos e métodos de arquivamento e parcerias com Prefeituras. A administração de materiais; função da administração e suas interrelações no contexto atual; objetivos sociais e operacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

documentação e processos administrativos; relatórios gerenciais. Administração de materiais: procedimentos fundamentais de administração de materiais; noções básicas e operações de almoxarifado; manutenção, planejamento, controle, movimentação e níveis de estoques; localização, organização, classificação e codificação de materiais; inventário físico; armazenagem e estocagem de materiais; embalagens e acondicionamento; técnicas de estocagem e movimentação de materiais; codificação, padronização e catalogação de materiais; Organização com o sistema 5 S'; Sistema Métrico: unidades de medida na administração de materiais. Catalogação de Arquivos digitais. Conhecimentos de Informática: Utilização das ferramentas do Microsoft Office: Word, Outlook e Excel versões 2003 a 2014. Sistema Operacional Windows Vista, 7 e 8.

Referências bibliográficas: BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República / Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. – 2. ed. rev. e atual. – Brasília: Presidência da República, 2002. COMERLATTO, Tadeu. **Atendimento ao Público: Alta Performance**. Editora Perfil Brasileiro. Santa Catarina, 2010. TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. **Fundamentos de administração pública brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012. CAMPOS, Vicente Falconi. **Gerenciamento da rotina do trabalho do dia-adia**. 8ª Edição. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2004. OSADA, Takashi. **Housekeeping, 5”S”**: **seiri, seiton, seiso, seiketsu, shitsuke**. 4ª Edição. São Paulo: Instituto IMAM, 2010. MACHADO, Helena Corrêa. **Como implantar arquivos públicos municipais** / Helena Corrêa Machado e Ana Maria de Almeida Camargo. – São Paulo : Arquivo do Estado, 1999. (Projeto como fazer ; v. 3)

**2.8. Conhecimentos específicos ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal:**

Ética; Legislação; Gestão em Sistemas de Saúde; Ergonomia; Anatomia; Primeiros socorros; Microbiologia; Biossegurança e Assepsia; Introdução à Odontologia; Planejamento e Organização; Odontologia Preventiva; Materiais Dentários; Processamento Radiográfico; Instrumentais.

**2.9. Conhecimentos específicos ao cargo de Orientador Social:**

Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais - Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009. Política Nacional de Assistência Social e Política Nacional da Juventude, Estatuto do Idoso- Lei 10.741, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8.742/93, Lei nº. 12.435/2011, conteúdos relacionados– Site do Ministério do Desenvolvimento Social – [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL: PRONAF e Crédito Fundiário (disponível no site <http://www.mda.gov.br/portal/>). Territórios de Cidadania (disponível no site <http://www.territoriosdacidadania.gov.br/>). Programas Sociais do MDS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS): BPC, PAS, PETI; Agente Jovem; Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): banco de alimentos, cisternas, restaurante popular, cozinha comunitária (disponível no site <http://www.mds.gov.br/>). FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (disponível no site [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12407](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12407)). Programas de Emprego e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

Renda: FAT e FGTS, Inspeção no Trabalho: combate ao trabalho infantil e escravo, segurança e saúde no trabalho, e Relações de Trabalho (disponível no site <http://portal.mte.gov.br/portal-mte/>). Bolsa-atleta, Segundo Tempo, Projetos Esportivos Sociais, Esporte e Lazer na Cidade (Disponível no site <http://www.brasil.gov.br/sobre/esporte/programas-de-incentivo>). Programas de Saúde: Saúde da Família (disponível no site <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm>). PROGRAMAS DE APOIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Constituição Federal, Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade.

**2.10. Conhecimentos específicos aos cargos de Fisioterapeuta e suas especialidades:**

Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização. Constituição: Seção II da Saúde Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Biossegurança Fisioterapia em Saúde Pública. O fisioterapeuta na equipe multidisciplinar. Anatomia do corpo humano. Classificação morfológica dos ossos, músculos e articulações. Articulações: classificação funcional. Divisão, níveis e funções específicas do SNC. Síndromes de malformações congênitas. Metabolismo energético. Noções básicas de Patologia. Fisiologia do Sistema respiratório. Ventilação mecânica. Desmame. Alterações no controle respiratório. Noções de Radiologia. Testes de Função Pulmonar. Como realizar uma boa anamnese. Exame físico: Inspeção, palpação, percussão. Fisioterapia respiratória: manobra com e sem aparelhos. Fisioterapia pré e pós-operatória. Fisioterapia e os cuidados em UTI. Fisioterapia pediátrica, geriátrica e de saúde mental. Políticas de Saúde no Brasil - SUS com ênfase na Atenção Básica. Conhecimentos relativos à área de especialização.

Referência Bibliográfica: O'Sullivan, Susan B.; Schmitz, Thomas J. Fisioterapia: Avaliação e Treinamento. Barueri, SP: Manole, 2010. 5ª Edição.

**2.11. Conhecimentos específicos aos cargos de Odontólogo, e suas especialidades:**

Biossegurança em Odontologia; Doença cárie. Exame geral do paciente. Anamnese; Exames laboratoriais. Exame do paciente em Odontologia. Exame extra bucal. Exame intra bucal. Diagnóstico. Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Princípios de Cirurgia; Princípios de exodontia; Dentes retidos. Traumatismo dentário. Doenças odontogênicas do seio maxilar. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia; Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios; Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêuticas Auditorias e perícias Odontológicas. Conhecimentos relativos à área de especialização.

Referência Bibliográfica: WILKINS, ESTHER M. Odontologia Geral – Teoria e Prática. Editora Rideel. 2004.

**2.12. Conhecimentos específicos ao cargo de Agente de Controle e vetores de zoonoses:**

Segurança em Controle Químico de Vetores disponível gratuitamente na Internet via URL: <http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/programas/seguranca-do-trabalhador/manual-de-seguranca-em-controle-quimico-de-vetores> Instruções Normativas disponíveis gratuitamente na Internet via URL: <http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/programas/seguranca-do-trabalhador/instrucoes-normativas>

**2.13. Conhecimentos específicos ao cargo de Telefonista de PABX:**

O atendimento telefônico; Ligações nacionais; ligações internacionais; Técnicas para o uso adequado do telefone; Chamadas pessoais; A seleção de telefonemas; formas de tratamento. Organização do Trabalho; Sistemas Telefônicos; Chamadas Telefônicas em geral; Como efetuar ligações; Cortesia ao atendimento ao Município. Referência Bibliográfica obrigatória: COMERLATTO, Tadeu. Atendimento ao Público: Alta Performance. Editora Perfil Brasileiro. Santa Catarina, 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

**ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Executar atividades de suporte administrativo e atendimento à população em diferentes áreas da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, a saber: receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação odontológicas; informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião-Dentista consultá-los, quando necessário; providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; preparar o paciente para consulta, fazendo-o sentar na cadeira e colocando o protetor de papel em volta do pescoço; auxiliar o Cirurgião Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; selecionar as moldeiras de acordo com a arcada dentária de paciente e confeccionar moldes em gesso; colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção a cárie; lavar e esterilizar todo material odontológico; Processar as películas de RX; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; executar outras atribuições afins.

**ENFERMEIRO DO TRABALHO:** Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao cliente em ambulatórios, em setores de trabalho e em domicílio. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Executar outras atividades correlatas.

**Requisitos do Cargo:** Ensino Superior Completo em Enfermagem com especialização em Medicina do Trabalho.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** Assessorar os diversos órgãos da instituição em assuntos de segurança do trabalho. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações pinando do ponto de vista da segurança do trabalho. Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas. Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

**Requisitos do Cargo:** Ensino Superior Completo em Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:** Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças. Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho. Levantar e estudar estatísticas de acidentes do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas. Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado. Executar outras atividades correlatas.

**Requisitos do Cargo:** Ensino Médio Completo

**ORIENTADOR SOCIAL:** Receber e ofertar informações e elaborar cadastros das famílias usuárias dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS; mediar processos grupais próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, ofertados pelo CRAS; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; mediar e facilitar os processos de socialização dos usuários e grupos do CRAS sob sua responsabilidade; desenvolver conteúdos e atividades que lhes são atribuídos na execução dos serviços sócio-assistenciais; participar de atividades com o familiar dos usuários do CRAS e atuar como interlocutor junto às escolas, na troca de informações, encarregando-se da articulação interinstitucional e atividades correlatas.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Atuar no sentido de desenvolver, habilitar e reabilitar pacientes portadores de deficiências físicas e/ ou psíquicas. Orientar pacientes e seus familiares para uma maior eficácia da terapia aplicada. Executar outras tarefas correlatas.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Atender, encaminhar e acompanhar o segurado, ajudar na avaliação da concessão dos benefícios previdenciários, bem como realizar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA:** Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde e atividades correlatas.

**FISIOTERAPEUTA (ACUPUNTURISTA):** Conforme a Portaria GM Nº 971, de 03 de maio de 2006 o fisioterapeuta poderá aplicar os princípios, métodos e técnicas da Medicina Tradicional Chinesa e Acupuntura (inserção de agulhas filiformes metálicas, auriculoterapia, ventosaterapia, moxaterapia e fitoestimulação) desde que apresente título, diploma ou certificado de conclusão de curso específico patrocinado por entidade de acupuntura de reconhecida idoneidade científica, ou por universidade. A Medicina Tradicional Chinesa caracteriza-se por um sistema médico integral, originado há milhares de anos na China. Utiliza linguagem que retrata simbolicamente as leis da natureza e que valoriza a inter-relação harmônica entre as partes, visando à integridade. Como fundamento, aponta a teoria do Yin-Yang, divisão do mundo em duas forças ou princípios fundamentais, interpretando todos os fenômenos em opostos complementares. O objetivo desse conhecimento é obter meios de equilibrar essa dualidade. Também inclui a teoria dos cinco movimentos que atribui a todas as coisas e fenômenos, na natureza, assim como no corpo, uma das cinco energias (madeira, fogo, terra, metal, água). Utiliza como elementos a anamnese, palpação do pulso, observação da face e da língua em suas várias modalidades de tratamento (acupuntura, plantas medicinais, dietoterapia, práticas corporais e mentais). Pode ser usada isolada ou de forma integrada com outros recursos terapêuticos, para promoção, manutenção e recuperação da saúde, bem como para prevenção de agravos e doenças de qualquer faixa etária. Atuação no Serviço Especializado de Reabilitação, UBS, PS, atendimento domiciliar, palestras e mutirões, bem como, quando necessário, exercer as atividades gerais de um fisioterapeuta relativas a sua formação básica.

**FISIOTERAPEUTA (NEUROFUNCIONAL):** Atua na prevenção e no tratamento de disfunções do sistema nervoso central e/ou do sistema nervoso periférico. Entre as principais doenças do sistema nervoso central que geram sequelas funcionais. É a intervenção que busca minimizar ou adequar os déficits causados por doenças do sistema neurológico. Os pacientes com incapacidades neurológicas podem apresentar alterações motoras (plegias: paralisias ou paresias: diminuição dos movimentos), danos sensoriais (ausência ou redução da sensibilidade) e cognitivos (memória, pensamento, linguagem, raciocínio) necessitando de um trabalho de reabilitação. O fisioterapeuta especialista em neurologia pode atuar em adultos, idosos e crianças. Avaliação neurofuncional, adequação em cadeira de rodas, indicação e orientação quanto ao uso de órteses de membros superiores e inferiores, indicação e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

orientação quanto ao uso de estabilizadores e andadores adultos e infantis, desenvolver visão global no tratamento do paciente em suas fases de evolução clínica. Atuação no Serviço Especializado de Reabilitação (ambulatório e piscina), UBS, PS, atendimento domiciliar, palestras e mutirões, bem como, quando necessário, exercer as atividades gerais de um fisioterapeuta relativas a sua formação básica.

**FISIOTERAPEUTA (RESPIRATÓRIA):** Intervenção que atua na prevenção ou tratamento de diversas doenças que podem afetar o sistema cardio-respiratório no adulto, criança ou bebê, tem a função melhorar a capacidade respiratória e as alterações pulmonares, otimizando a oxigenação (trocas gasosas) para diminuir a sensação de desconforto e cansaço, além de realizar a limpeza pulmonar por auxiliar na eliminação de secreção higiene das vias aéreas através de técnicas manuais específicas, fortalecimento e reeducação dos músculos utilizados na respiração com o uso de aparelhos (ventilação mecânica invasiva e não-invasiva, e incentivador respiratório), exercícios, mobilização, técnicas de eleição posicionamento, e, quando necessário, realiza a aspiração das vias aéreas para remoção de secreção acumulada nos pulmões. Essas técnicas promovem qualidade de vida, do condicionamento físico e controle da respiração, além de prevenir novas crises. Testes de Função Pulmonar. Atuação no Serviço Especializado de Reabilitação, UBS, atendimento domiciliar, PS, palestras e mutirões, bem como, quando necessário, exercer as atividades gerais de um fisioterapeuta relativas a sua formação básica.

**FISIOTERAPEUTA (SAÚDE DA MULHER – UROGINECOLOGIA):** O fisioterapeuta deverá realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema uroginecológico, coloproctológico, mama e do aparelho reprodutor feminino. Realizar a avaliação, prevenção, promoção e condutas fisioterapêuticas nas alterações cinesiofuncionais advindas do ciclo menstrual, climatério, incontinência urinária, parturientes, puérperas e secundários ao comprometimento oncológico, atuar em sala de pré-parto, enfermaria de parturientes, obstétrica e puérpera, realizar orientações e auxílio ao aleitamento materno. Atuação no Serviço Especializado de Reabilitação, UBS, Centro de Referência da Saúde da Mulher, atendimento domiciliar, PS, palestras e mutirões, bem como, quando necessário exercer as atividades gerais de um fisioterapeuta relativas a sua formação básica.

**FISIOTERAPEUTA (TRAUMATO-ORTOPÉDICO):** Realizar avaliação física e cinésio-funcional específica do cliente/paciente/usuário traumato-ortopédico de qualquer faixa etária; solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; interpretar exames complementares; determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco; prescrever, montar, testar, operar, avaliar e executar recursos terapêuticos tecnológicos; prescrever, gerenciar órteses, próteses, adaptações e tecnologia assistida; prescrever, analisar, aplicar, métodos, técnicas e recursos para restaurar as funções articular, óssea, muscular, tendinosa, sensório, sensitiva e motoras dos clientes/pacientes/usuários; prescrever, analisar, aplicar, métodos, técnicas e recursos para reeducação postural, da marcha, entre outros; prescrever, analisar, aplicar, métodos, técnicas e recursos para promoção de analgesia e a inibição de quadros algícos; aplicar métodos, técnicas e recursos terapêuticos manuais; prescrever, analisar e aplicar recursos tecnológicos, realidade virtual e/ou práticas integrativas e complementares em saúde. Atuação no Serviço Especializado de Reabilitação (ambulatório e piscina), UBS, atendimento domiciliar, PS, palestras e mutirões, bem como, quando necessário exercer as atividades gerais de um fisioterapeuta relativas a sua formação básica.

**ODONTÓLOGO (PACIENTES ESPECIAIS):** Compreender a legislação e o papel do SUS; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a coordenação de saúde bucal; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; com deficiência mental, deficiência física, anomalias congênitas, distúrbios comportamentais, transtornos psiquiátricos, distúrbios sensoriais e de comunicação, doenças sistêmicas crônicas, doenças infectocontagiosas, condições sistêmicas (irradiados, transplantados, oncológicos, gestantes, imunocomprometidos). Orientar as famílias e os cuidadores sobre autocuidados em saúde bucal, prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial; aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; outros procedimentos afins; realizar ações visando à promoção e ao restabelecimento da saúde desses indivíduos. Promover a referência e contrarreferência. Executar outras atividades correlatas e as atividades que constarem no contrato de trabalho. Realizar supervisão técnica do pessoal auxiliar em saúde bucal; realizar outras ações e atividades a serem definidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

de acordo com as prioridades locais; realizar visitas domiciliares e atendimentos domiciliares quando necessário; atender urgências; integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, executar, avaliar, supervisionar e coordenar políticas e programas relativos à Vigilância Epidemiológica dos possíveis agravos transmissíveis no exercício da profissão; propiciar a compreensão dos problemas de saúde e sua repercussão nas questões relativas à vigilância utilizando como instrumentos a educação e a comunicação social; desenvolver pesquisas na área de saúde bucal; controlar estoque de materiais de consumo, medicamentos e instrumental odontológico.

**ODONTÓLOGO (ENDODONTIA):** Compreender a legislação e o papel do SUS; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com coordenação de saúde bucal; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação. Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento endodôntico em dentes com polpa viva, com polpa sem vitalidade, retratamento, tratamento de perfurações radiculares e outras enfermidades relacionadas ao tratamento radicular. Promover a contrarreferência e referência, e as atividades que constarem no contrato de trabalho. Realizar supervisão técnica do pessoal auxiliar em saúde bucal; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar visitas domiciliares e atendimentos domiciliares quando necessário; atender urgências; integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, executar, avaliar, supervisionar e coordenar políticas e programas relativos à Vigilância Epidemiológica dos possíveis agravos transmissíveis no exercício da profissão; propiciar a compreensão dos problemas de saúde e sua repercussão nas questões relativas à vigilância utilizando como instrumentos a educação e a comunicação social; desenvolver pesquisas na área de saúde bucal; controlar estoque de materiais de consumo, medicamentos e instrumental odontológico

**ODONTÓLOGO (ODONTOPEDIATRIA):** Compreender a legislação e o papel do SUS; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a coordenação de saúde bucal; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Cirurgião Dentista odontopediatra, realizar consultas e atendimentos odontológicos relativos a sua área como orientar e educar bebês, crianças, adolescentes e seus responsáveis, promover a saúde para que a comunidade adquira hábitos para a manutenção e controle da Saúde Bucal de crianças e adolescentes para o desenvolvimento normal das estruturas bucais. Prevenir e atuar sobre os problemas relativos a cárie dentária, ao traumatismo, a erosão, a doença periodontal, as mal oclusões, as mal formações congênitas e doenças de tecidos moles e duros. Identificar, diagnosticar fatores de risco individual que afetam ou pode vir a afetar o sistema estomatognático e outros problemas da cavidade bucal. Reabilitar o aparelho estomatognático funcional e morfológicamente quando lesado por doenças da cavidade bucal da criança e do adolescente. Encaminhar o paciente para especialidades afins quando a odonto pediatria tiver suas limitações. Orientar a criança e o adolescente a desenvolver hábitos que conduzam a Saúde Bucal. Conduzir psicologicamente bebês crianças e adolescentes e respectivos responsáveis para a atenção odontológica. Promover a contra referência e referência promover outras atividades correlatas, e as atividades que constarem no contrato de trabalho. Realizar supervisão técnica do pessoal auxiliar em saúde bucal, realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar visitas domiciliar quando houver indicação ,atender urgências, integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, executar, avaliar, supervisionar e coordenar políticas e programas relativas a vigilância Epidemiológica dos possíveis agravos transmissíveis no exercício da profissão; propiciar a compreensão dos problemas da saúde e sua repercussão nas questões relativas a vigilância utilizando como instrumentos a educação social; desenvolver pesquisa na área de saúde bucal; controlar estoque de materiais de consumo , medicamentos e instrumental odontológico.

**ODONTÓLOGO (BUCOMAXILO):** saúde e cidadania; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Bucomaxilofacial, realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia bucomaxilofacial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região bucomaxilofacial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização. Promover a contra-referência e referência, promover outras atividades correlatas, e as atividades que constarem no contrato de trabalho. Realizar supervisão técnica do pessoal auxiliar em saúde bucal; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar visitas domiciliares, quando houver indicação; atender urgências; integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, executar, avaliar, supervisionar e coordenar políticas e programas relativos à Vigilância Epidemiológica dos possíveis agravos transmissíveis no exercício da profissão; propiciar a compreensão dos problemas de saúde e sua repercussão nas questões relativas à vigilância utilizando como instrumentos a educação e a comunicação social; desenvolver pesquisas na área de saúde bucal; controlar estoque de materiais de consumo, medicamentos e instrumental odontológico.

**ODONTÓLOGO (ESPECIALISTA EM SAÚDE COLETIVA):** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de Informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços Comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir da atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento do serviço, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Elaboração e execução de projetos, programas e outros sistemas de ação participar, em nível administrativo-operacional de equipe multiprofissional, por intermédio de: organização de serviços, gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em saúde pública, Vigilância Sanitária, controle das doenças e, educação em Saúde Pública.

**AGENTE DE CONTROLE E VETORES DE ZOOSE:** Realizar ações básicas para profilaxia e controle de zoonoses, inspecionando estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais peçonhentos transmissores de doenças infecto-contagiosas e interagir com a população transmitindo, de maneira clara e segura, mensagens, informações e conhecimentos relativos à prevenção, controle e eliminação de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e outras questões relacionadas ao ambiente, como solo, água e ar, manipular e aplicar larvicidas, inseticidas e raticidas, coletar amostras de água, manejar animais sob supervisão, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos para evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de zoonoses; eliminar focos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**

proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófago, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais e equipamentos; capturar e conduzir semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais segundo orientações preestabelecidas; aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados; fazer a limpeza de canis, pocilgas e instalações semelhantes, pertencentes à prefeitura, comedouros e bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto a medicação a ser ministrada; limpar e desinfetar seringas e outros acessórios necessários à vacinação, para dar-lhes condições de utilização e evitar contaminação; verificar as indicações prescritas, observando as dosagens e os tipos de aplicação recomendados, bem como os prazos de validade, a fim de certificar-se dos requisitos básicos para aplicação de vacinas aos animais; desinfetar a parte do animal onde será injetada a vacina, para prevenir infecções; aplicar as vacinas, injetando-as com seringa apropriada ao tipo de aplicação, para imunizar os animais contra raiva e outras enfermidades; anotar em formulários apropriados as épocas e os tipos de aplicação, para imunizar os animais, para permitir o controle das imunizações realizadas; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação de bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

**PORTEIRO:** Inspeccionar áreas e instalações prediais, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas prestando informações. Executar pequenos serviços de manutenção geral e outras tarefas correlatas.

**TELEFONISTA DE PABX:** Receber, efetuar e completar ligações telefônicas urbanas e interurbanas, utilizando-se de equipamentos de telefonia PABX ou K.S. Anotar e transferir recados. Registrar ligações interurbanas. Executar outras tarefas correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO\***

<b>20 de março de 2017 a 21 de abril de 2017</b>	<b>Período de Inscrições dos candidatos</b>
<b>20 de março de 2017 a 21 de abril de 2017</b>	Período de envio da documentação referente à condição de portador de necessidades especiais.
<b>21 a 22 de março de 2017</b>	Prazo para solicitação de isenção de taxa no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
<b>23 de março de 2017</b>	Prazo para protocolo da documentação referente a isenção de taxa
<b>07 de abril de 2017</b>	Divulgação da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção de taxa
<b>10 e 11 de abril de 2017</b>	Prazo de recurso em face do resultado da solicitação de isenção de taxa
<b>05 de maio de 2017</b>	Convocação para as Provas Objetivas
<b>14 de maio de 2017</b>	Aplicação da Prova Objetiva
<b>15 de maio de 2017</b>	Divulgação do gabarito preliminar no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
<b>16 e 17 de maio de 2017</b>	Prazo para recurso do Gabarito Preliminar
<b>26 de maio de 2017</b>	Classificação Preliminar da Prova Objetiva e Gabarito Oficial
<b>29 e 30 de maio de 2017</b>	Prazo para recurso da Classificação Preliminar da Prova Objetiva
<b>05 de junho de 2017</b>	Classificação Final e Homologação

\*As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. O candidato deve acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**REALIZAÇÃO:**

